



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
AO PROJETO DE LEI N.º 73/2023

Pretende a Excelentíssima Prefeita Municipal Pétala Lacerda, “Alterar a Lei Municipal nº 5.100, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Caçapava e dá outras providências.

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, entende, sob o ponto jurídico, que não há impedimentos legal ou constitucional à tramitação da propositura.

Este vereador que subscreve o parecer para a propositura citada, no que compete a esta comissão manifestar, verifica-se não haver óbice para aprovação da referida propositura.

Vejamos, o projeto vem para adequar o salário inicial dos professores ao piso nacional, conforme prevê a Lei 11.738/2011, bem como a Portaria do MEC nº 67, de 4 de fevereiro de 2022 que homologa o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022. bem como cumprir a estratégia 18.2 da Lei 5410, de 18 de janeiro de 2016 .(Plano Municipal da Educação).

Sendo assim, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei Nº 73/2023.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2023.

Maicon Goiembiesqui

Presidente e Relator

Wellington Felipe dos S. Resende

Vice-Presidente

Adilson Henrique França

Membro

